

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 80/2020

À

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

**At.te: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia**

**At.te: Coordenadora de Relações Sindicais – Celine Gomes da S. Blotta**

**At.te: Gerente Executivo do CENPES – Juliano de Carvalho Dantas**

**At.te: Gerente Executivo de Gestão de Pessoas - Cláudio da Costa**

**At.te: Gerente de Relação com Sistema, Governo e Entidades Externas - Fabrício Pereira Gomes**

**C/c: Erika Antunes**

**Assunto: Denúncias**

Senhores (as),

O Sindipetro-RJ tem recebido contínuas denúncias de práticas abusivas ou desconformes durante este período em que uma quarentena se faz necessária por conta da pandemia do COVID-19.

Recebemos evidências concretas na forma de comunicações de gestores das gerências gerais PDEP e PDRGN que os trabalhadores estão sendo constrangidos a usar seu saldo de horas ou de embarques em detrimento do teletrabalho, ainda que esta opção seja questionável. Até se propõe adiantamento de férias com este mesmo fim.

Tais orientações vão contra o que a direção da Petrobrás tem divulgado em seus informes e respostas aos ofícios destinados a este sindicato. Também se caracterizam por práticas assediadoras e lesivas aos trabalhadores, mostrando a má-fé da gestão face à pandemia.

Questionamos a empresa quanto ao caráter de abrangência de tais práticas (restritas à estas gerências gerais, à gerência executiva do CENPES ou corporativa) e exigimos a reversão de tais medidas sob pena de judicialização.

No aguardo de uma resposta urgente.

Atenciosamente,



**Igor Mendes Carla Marinho**  
**Denner Fabrício Eduardo Henrique**  
**Ney Robinson**

**p/Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**